

ENTRADA

01 JUL. 2025

Ass. da Func. COASP

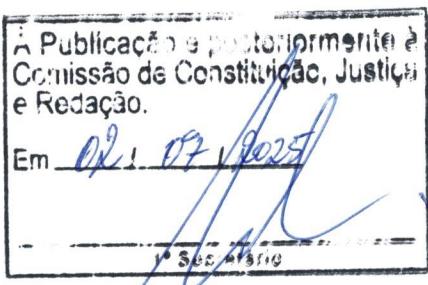


Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 08 /2025



Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, ao art. 46:

"Art. 46.....  
.....

XIV – Comissão de Defesa ao Direito da Pessoa com Deficiência, a qual compete analisar:

- a) todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;
- b) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;
- c) as políticas de integração social da pessoa com deficiência, em especial as políticas de acessibilidade;

Gabinete Deputado Eduardo Mantoan

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO  
CEP.: 77001-902



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

- d) a fiscalização e o acompanhamento dos programas governamentais relativos aos direitos da pessoa com deficiência;
- e) a promoção e a divulgação dos direitos da pessoa com deficiência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como finalidade a garantia dos direitos das pessoas com deficiência ao formar um diálogo permanente desta Casa de Leis com a sociedade.

Além da Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, por exemplo, já tem constituída Comissões Permanentes em Defesa às Pessoas com Deficiência, objetivando articular as ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

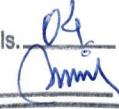
Entendo que a constituição de uma Comissão Permanente permitirá, inclusive, a fiscalização e acompanhamento de programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa que tenha alguma deficiência.

Em razão do exposto, submeto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Resolução em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 01 de julho de 2025.

  
**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual

Gabinete Deputado Eduardo Mantoan  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO,  
CEP.: 77001-902

[Imprimir](#)DIRLEG-AL  
Fls. 04  


**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**Pf126868f122c7b994c79ddc705c84fe3K14339**

Tipo de Proposição: **Projeto de Resolução**

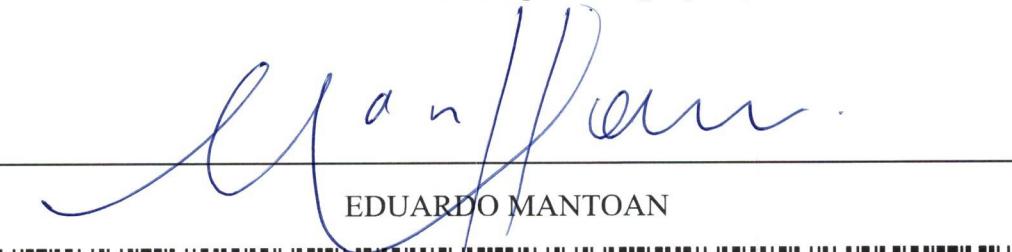
Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

Data de Envio: **30/06/2025 16:02:31**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

